

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

Projeto de Lei nº 3

Fica autorizado ao Prefeito a comprar um televisor para o bem público desta cidade.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a comprar um televisor no valor de NCr\$ 1000,00 (um mil e cem cruzeiros novos).

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei, estará autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 12/6/67.

Pedro Tenório Pereira
Pedro Tenório Pereira - Vice-presidente

